



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Março de 2022

Edição Extra

PODER EXECUTIVO - EXTRA

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR MaPP (PEDAGOGO) E PROFESSOR
MaPB**

**EDITAL SEGER/SEDU nº 06/2022 - DIVULGAÇÃO
DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS
RESERVADAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
DEFERIDAS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 25 de janeiro de 2022, e suas respectivas retificações, RESOLVE:

1. INFORMAR que:

1.1. A Lista dos Candidatos que concorrem às Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência, aos candidatos negros (pretos e pardos) e aos candidatos indígenas, estará disponível para consulta por meio de **link** no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** a partir da data de divulgação deste Comunicado.

1.2. A relação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas para a realização das Provas Objetivas e Discursivas estará disponível para consulta no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

1.2.1. Os candidatos cujos laudos médicos tenham sido considerados inválidos, conforme item 5.8.2, Capítulo 5, do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022 não concorrem às vagas reservadas. Entretanto, caso estes candidatos tenham obtido o deferimento da solicitação de condição especial para realização das

Provas, constarão na lista de Condições Especiais Deferidas mencionada no item 1.2 deste Edital.

1.3. A relação de candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência, que indicaram, no ato da inscrição, que não desejam concorrer às vagas reservadas, mas encaminharam laudo médico e tiveram suas solicitações de condições especiais deferidas para a realização das Provas Objetiva e Discursiva, estará disponível para consulta no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** e, se for o caso, esses candidatos constarão também na relação mencionada no item 1.2 deste Edital.

1.4. A relação dos candidatos inscritos para dois cargos e que, no formulário de inscrição, registraram informações distintas quanto à opção para concorrer às vagas reservadas, estará disponível para consulta no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

1.5. O candidato que não estiver de acordo com as informações constantes nas listas disponíveis por meio do site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação das listas, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com o Capítulo 14 do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022.

2. RETIFICAR o Edital SEGER/SEDU nº 01/2022, Capítulo 7 - Das Provas, item 7.1, Cargo M13 - Professor P - Pedagogo.

Onde constou:

- Componente curricular do Professor B (20).

Leia-se:

- Componente curricular do Professor P (20).

2.1. Os demais itens do Edital SEGER/SEDU nº 01/2022 permanecem inalterados.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 808244

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE **www.dio.es.gov.br**

DIO